



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4283

Publicação Diária

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.02.23 17:59:34 -03'00'

DECRETO Nº 202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos: 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente e 493 - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.539.835,53 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	493	29.235,40
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.92	493	83.606,98
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	369	10.993,15
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	4.416.000,00
TOTAL			4.539.835,53

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.539.835,53 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.539.835,53 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	369	Fevereiro	1.941.000,00	10.993,15	1.951.993,15
42	145	493	Fevereiro	0,00	4.528.842,38	4.528.842,38
Total				1.941.000,00	4.539.835,53	6.480.835,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 204 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Marco Tulio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.023150/2021-72,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo: